

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

Aos **13 dias do mês de abril de 2021** teve início às **16h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar **Centro Educa Mais Espírito Santo**, situada na Rua Urbano Santos, 39 - Centro, Município de Vitória do Mearim, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Nathália Isabella Lima	Supervisão de Alimentação Escolar	Supervisora da Alimentação Escolar	(98) 9-8859-7242	supaemaranhao@gmail.com
Joana Darc de Oliveira Filha	Conselho de Alimentação Escolar -CAE	Membro do Poder Público	(98) 9-9973-8664	supaemaranhao@gmail.com
Maria do Socorro Jansen	Supervisão de Alimentação Escolar	Nutricionista da Supervisão da Alimentação Escolar	(98)9-9974-2600	supaemaranhao@gmail.com
Gleyzângela G. Muniz	Estagiária de Nutrição	Estagiária do Florence	(98) 9-8852-3412	gleyzangela@hotmail.com
Gardênia Castro B.Aires	URE Viana	Técnica	98 8313-8826	gardcastro@hotmail.com
Edu Souza Pinheiro	Centro Educa Mais Estado do Espírito Santo	Gestor Geral	(98) 9-9204-0102	ceinestadodoespiritosanto@escola.edu.ma.gov.br
Jose De Ribamar Nogueira Fernandes	Centro Educa Mais Estado do Espírito Santo	Tesoureiro	(98) 988884407	jose.nfernandes@prof.edu.ma.gov.br
Lourainy Daianny S. de A. Moreno da Silva	AGERP	Téc. em Agropecuária	(98) 98151-6627	lourainy2005@yahoo.com.br
Marcelo Bezerra Marinho	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Secretário	(98)99136-4469	mamarinho2011@hotmail.com
Ociane de Brito Alves	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca	Agrônoma	(98)98434-1090	ocianealves@hotmail.com
Almiro Santos Cordeiro	Fornecedor Individual	Agricultor	(98)99136-8535 (98)99118-0120	almirosantoscordeiro@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21055831	CENTRO EDUCA MAIS ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	01.834.652.0001/94	Rua Urbano Santos, 39 - Centro - Vitória do Mearim-Ma; Cep: 65350-000

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado à Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **24/03/2021 a 12/04/2021**. As propostas recebidas foram:

A collection of handwritten signatures in blue ink, arranged in two rows. The top row contains six signatures, and the bottom row contains five signatures. The signatures are somewhat stylized and difficult to read, but they appear to be the names of the individuals listed in the table above.



1. José de Ribamar Costa Rodrigues

CPF:488.640.053-15

Município/UF: Vitória do Mearim

Fornecedor individual

2. Eliel Brito Alves

CPF: 887.537.273-04

Município/UF: Vitória do Mearim

Fornecedor individual

3. Almiro Santos Cordeiro

CPF: 003.045.073-00

Município/UF: Vitória do Mearim

Fornecedor individual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21055831	Centro Educa Mais Espírito Santo	Empate entre os Fornecedores individuais – Contratação dos 3 proponentes	- José de Ribamar Costa Rodrigues - Eliel Brito Alves -Almiro Santos Cordeiro

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **não foram apresentadas**, em virtude da Audiência ter sido realizada no formato virtual. Desta forma, após a celebração do contrato, no ato da 1ª entrega de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;



- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Nathália Isabella Lima**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Nathália Isabella Pavao Pinto Lima

Joana Dore de Oliveira Filho

Mc do Socorro M. Jansen

Gluzangela G. Muniz

Gardênia Castro Brito Aires

Eda Souza Pontes

José de Ribamar Nogueira Fernandes

Carvany Daomy Santana de Araújo e Correio da Silva

[Assinatura]

Ociara de Brito Aires

Almeida Siqueira (Assinatura)